PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 27/12/24 Pag.: 12
Edição nº: 536
Visto: Amanda

**LEI Nº 1693/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)** | | |
| **09.001** | **SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | | |
| **09.001.10.301.0014.2.050** | **Manutenção Serv. Atendimento – Recursos PAB** | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | (Fonte 31494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas) | 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica | (Fonte 31494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas) | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | **500.000,00** |

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

| | |
|---|---|
| **1000.00.00.00.00** | **Receitas Correntes** |
| **1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 .00.00.** | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494) R$ 500.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 500.000,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121**

**CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**


ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1693/2024

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA **1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.00.** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

| RECEITAS | 1º PERÍODO 2023 | 2º PERIODO 2023 | 1º PERIODO 2024 |
|---|---|---|---|
| **1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.00.** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494) | 1.480.000,00 | 0,00 | 1.053.000,00 |
| TOTAL | 1.480.000,00 | 0,00 | 1.053.000,00 |

A – 1º Período 2023 – 01 a 10/2023 — 1.480.000,00
B – 2º Período 2023 – 11 a 12/2023 — 0,00
C – 1º Período 2024- – 01 a 10/2024 — 1.053.000,00

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 1.053.000,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,71148648648
1º Período 2.023 = 1.480.000,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais a arrecadação do primeiro período de 2024 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

Arrecadação 2º Período 2.023 X Taxa de Incremento + arrecadação do primeiro período de 2024 = Valor do Excesso

0,00 X 0,71148648648 = 0,00 + 1.053.000,00 = 1.053.000,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| (+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024 | 1.053.000,00 |
| (+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024 | 0,00 |
| (=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024 | 1.053.000,00 |
| (-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 | |
| (-)**1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.00.** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494) | 0,00 |
| (=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 1.053.000,00 |
| (-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO | 0,00 |
| (=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL | 1.053.000,00 |

Peabiru – Pr, 27 de novembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL